



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA N.º 02/2015

O Excelentíssimo Juiz João Batista S. M. Vianna, Titular da 18.ª Vara do Trabalho de Porto Alegre,

CONSIDERANDO a suspensão do movimento paredista de servidores, bem como a necessidade do eficiente desenvolvimento operacional das atividades de Secretaria,

R E S O L V E:

Artigo 1.º - Revogar a Portaria n.º 01/2015 desta Unidade Judiciária, a partir de 05-10-2015, inclusive.

Publique-se.

Comunique-se à Egrégia Corregedoria Regional e à Direção do Foro.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2015.

João Batista S. M. Vianna,
Juiz do Trabalho.